

ID: 453B947B40914

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI**
Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 - Centro
Luís Correia - PI - CEP: 64220-000 - Fone: (86) 9-8179-0271
CNPJ: 06.191.371/0001-84

PORTARIA Nº. 13/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 547/2003 atualizada pela Lei nº 716/2011, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 10/2022 de 02/08/2022, e conforme preceitua o artigo 25 da lei nº. 716 de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Luís Correia, no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 e no art. 9º da Lei Complementar nº 1.037/2022, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Luís Correia, LUÍS CORREIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ORLANDIRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº. 488.267 SP-PI, inscrita no CPF sob o nº 341.553.093-00, Professora, matrícula 235-1, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia - Piauí, 01 de novembro de 2022.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos um dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, de acordo com a Lei Orgânica do Município

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI**
Av. Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261 - Centro
Luís Correia - PI - CEP: 64220-000 - Fone: (86) 9-8179-0271
CNPJ: 06.191.371/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

PROCESSO Nº. 10/2022

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.036/2022, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público municipal da educação escolar básica de Luís Correia-PI, e dá outras providências.	RS	6.325,73
B.	Regência 15%, de acordo com o artigo 69, §2º, III da Lei nº 705 de 23 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia/PI.....	RS	948,86
C.	Adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 575 de 05/03/2004 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Luís Correia/PI.....	RS	948,86
TOTAL DOS PROVENTOS		RS	8.223,45
Luís Correia/PI, 01 de novembro de 2022			

ID: E490528E4C044

**PREFEITURA DE**
LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

LEI MUNICIPAL N. 1048/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre instituição e regulamentação do pagamento de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas inseridos nas Equipes de Saúde da Família no Município de Luís Correia, decorrentes do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB).

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a bolsa médica no âmbito do Município de Luís Correia, com vistas ao pagamento de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas em efetivo exercício no Município de Luís Correia, inseridos nas Equipes da Saúde da Família e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SESA, decorrente do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB).

Art. 2º O valor da bolsa será no montante de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Art. 3º O pagamento da ajuda de custo observará as normas contidas na legislação federal, bem como a regulamentação disposta na PORTARIA GM/MS N.º 3.353 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 4º pagamento da ajuda de custo retroagirá à data da publicação da PORTARIA GM/MS N.º 3.353 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Luís Correia - PI, em 04 de novembro de 2022.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Data: 2022.11.04 12:38:48 -03'00'**MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO**
Prefeita Municipal de Luís Correia-PI

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ: 06.554.448/0001-33**FAÇA SUA
ADESÃO****Para fazer sua adesão ao
DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS
entre em contato.**diariooficialdasprefeituras@
diariooficialdasprefeituras.org

(86) 9 8165-2020

Segunda à Sexta, das 8h às 18h

**DIÁRIO OFICIAL**
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES